

Portaria nº 4 de 20 de janeiro 2017.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do CORECON/MS.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 20ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia, e,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais CORECONs e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

RESOLVE:

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos servidores do CORECON/MS, nos seguintes termos:

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores do CORECON/MS sofrerão reajuste anual segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88.

Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 20 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 2.726,97	R\$ 373,03	R\$3.100,00
Fiscal	R\$ 1.598,70	R\$ 266,45	R\$1.865,15
Assistente ao Economista	R\$ 1.324,62	R\$ 173,40	R\$1.498,02

Thales de Souza Campos
Cons. Presidente